



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 17/2023

Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município de Lupionópolis, para o exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, para incluir dotação orçamentária destinada a execução de obras de pavimentação em estradas rurais com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através de emenda parlamentar e a contrapartida do Município, na como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
26.782.0016	Estradas Vicinais	
26.782.0016.1-162	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
996	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Pavimentação de Estradas Rurais	250.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	15.000,00
	TOTAL	265.000,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o que se segue:

1 - O cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002	SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2-005	Administração Geral da Prefeitura	
3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
000	Recursos Ordinários Livres	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

2 – Excesso de arrecadação da receita e fonte que se segue:

RECEITA	FONTE	VALOR
2414.54.01.00.00 – Transferência de Convênio da União destinada a Programas de Infraestrutura em transporte	996	250.000,00

Artigo 3º Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0016 – ESTRADAS VICINAIS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
162 – Pavimentação de Estradas Rurais	Obra realizada	Unidade	1	250.000,00	996
				15.000,00	000
TOTAL				265.000,00	

Artigo 4º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de outubro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal